

## **SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

### **PORTARIA CVL/SUBSC Nº 41 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

CONSIDERANDO a edição do Decreto Rio 47.247 de 13 de março de 2020, publicado no DO Rio de 16 de março de 2020, que estabelece conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19-CORONAVIRUS,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** SOBRESTAR todos os processos administrativos disciplinares em curso na Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como os que, eventualmente, venham a ser instaurados neste período.

**Art. 2º** A validade da DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DE INQUÉRITO, passa a ter o prazo de 30 (trinta) dias no mês de março do corrente ano.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.

**MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO**  
Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Compartilhados